



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 014, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*Cessão funcional de Defensor Público para
exercício junto ao Supremo Tribunal Federal*

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, art. 139-A, delegadas nos termos do art. 10, da Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 93;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 10, de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo nº 21.878.565-4;

RESOLVE

Art. 1º. Ceder o Defensor Público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Vice-Presidência, código CJ-3, no Gabinete da Vice-Presidência do Supremo Tribunal Federal, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis.

Art. 2º. A cessão ocorrerá com ônus e sem ressarcimento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no dia 15 de maio de 2024.

BRUNO MÜLLER SILVA

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.014.202421.878.5654AutorizacaoAndreRibeiroGiamberardinorev.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Muller Silva (XXX.900.218-XX)** em 11/04/2024 11:54 Local: DPP/1 SUB.

Inserido ao protocolo **21.878.565-4** por: **Esther Luiza Willumsen Zandoná** em: 09/04/2024 13:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4afeae50ea320348a39326261c5556c.